UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE TECNOLOGIA

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

# Edital para Eleição da Coordenação e Vice-Coordenação do porgrama de Pós- graduação em Engenharia de Produção – Biênio 2021-2022

A Comissão Eleitoral constituída pela Portaria nº23/2020– PPGEP/CT, de 15 de dezembro de 2020, conforme art. 64, do regimento interno da Universidade Federal do Rio Grande do Norte vem, a público, comunicar **o Edital para Eleição de Coordenador e Vice-Coordenador do programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção/CT/UFRN** – biênio 2021-2022.

**INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS**

1. **Período:** Do dia 18 a 20 de Janeiro de 2021.
2. **Local:** O encaminhamento da chapa para o email da secretaria unificada
3. **Requisito:** Somente podem concorrer às funções de Coordenador e de Vice- Coordenador do programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção professores do quadro permanente da Universidade, integrantes do PEP, que estejam em regime de trabalho de 40 horas ou de dedicação exclusiva *(com a redação dada pela Resolução no 13/2008, CONSUNI, de 01 de dezembro de 2008)*.
4. **Formalidade:** Preenchimento do Anexo I e envio para email da coordenação do PEP do requerimento padrão, indicando os componentes da chapa, informando o candidato a Coordenador e a Vice-coordenador.
5. Divulgação das Chapas Inscritas: No dia 21 de Janeiro de 2021 será divulgado na página do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, on line.
6. **Vetos e Impugnações:** Até 24 horas após a divulgação, por escrito e com fundamento legal, entregue na secretaria da coordenação da pós-graduação.

**ELEIÇÃO**

1. **Eleitores:** O Coordenador e o Vice-Coordenador do programa de Pós-

Graduação *stricto sensu* são eleitos simultaneamente pelos professores do quadro permanente da Universidade que compõem o corpo docente do programa e pelos estudantes regularmente matriculados no programa.

1. **Votação:** Os votos serão dados aos candidatos concorrentes, inscritos conforme este Edital, em votação secreta, coletados por meio do SIGEleição, utilizando login e senha próprias dos sistemas da UFRN.
2. **Seção Eleitoral**: O SIGEleição será aberto das 00hs até as 23:59hs do dia 28 de janeiro de 2020.
3. **Fiscalização:** A votação por meio do SIGEleição não requer fiscalização do processo eleitoral.

**DA APURAÇÃO**

1. **Início:** Logo após o encerramento da votação, pelos membros da Comissão

Eleitoral.

1. **Fiscalização:** Cada chapa concorrente poderá designar um Fiscal de Apuração, a ser encaminhado ao Presidente da Comissão Eleitoral.
2. **Divulgação:** Será realizada imediatamente após a conclusão dos trabalhos de apuração.
3. **Vetos e Impugnações:** Deverão ser apresentados até 24 horas após a divulgação dos resultados nos murais do PEP, por escrito, com fundamentação legal, entregue a qualquer membro da Comissão Eleitoral.
4. **Computação:** Os votos dados às Chapas pelos professores e alunos têm, respectivamente, pesos 70% e 30%, conforme artigo 40 do Regimento do Centro de Tecnologia. A chapa com maior pontuação será considerada vencedora.

**DO RESULTADO FINAL**

1. **Proclamação:** Até o dia 28 de Janeiro de 2021, na página do Programa

de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

1. **Casos Omissos:** Serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em primeira instância, e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção, em segunda instância.

Natal/RN, 15

 de janeiro de 2021

# COMISSÃO ELEITORAL

Prof. Jose Alfredo Ferreira Costa

Presidente - matrícula SIAPE 1142787

Prof. Julio Francisco Dantas de Rezende

Matrícula SIAPE 2329932

Larissa Carvalho Pereira

Secretária – CT/UFRN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE TECNOLOGIA

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

**ANEXO I**

**FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPAS PARA A ELEIÇÃO DE COORDENADOR E**

**VICE-COORDENADOR DO PEP/UFRN**

|  |  |
| --- | --- |
| CHAPA\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Assinatura |
| COORDENADOR\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |
| VICE-COORDENADOR \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |  |